

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 483/2022-GGP-DGP, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2022/909062. RESOLVE: TRANSFERIR, o gozo de férias, referente ao aquisitivo (2020/2021), da Defensora Pública JAQUELINE KURITA; Id. Funcional: 57234661/ 1, concedida por meio da PORTARIA Nº 368/22-GGP-DP, de 27/06/2022; publicada no Doe nº 35.028, de 30/06/2022; com gozo no intervalo de 01/08/2022 a 30/08/2022– 30 dias. Ficando agora transferido o gozo do período para 11/08/2022 a 09/09/2022– 30 dias.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 839155

CONSIDERANDO o Parecer n.º 442/2022 da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho contido no Expediente nº 002435/2021;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional por Elevação de Nível Profissional, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL			A contar de:
		Cargo atual	CI	Nv	Cargo Enquadramento	CI	Nv	
0101036	LIDIA NERES LINDOSO	Auditor de Controle Externo-Ciências Contábeis TCE-CT-603	B	02	Auditor de Controle Externo-Ciências Contábeis TCE-CT-603	C	01	11/05/2022

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 839483

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/TJPA/2022
OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e serviço de montagem/desmontagem de divisórias, e fornecimento e instalação de paredes em gesso acartonado e forro em gesso e PVC, incluindo fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para execução do serviço, a fim de atender os prédios do Tribunal de Justiça do Estado do Pará dentro da Região Metropolitana de Belém e comarcas até 400km da capital. SESSÃO PÚBLICA: 26/08/2022, às 09h30min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3184, (91) 3205-3257 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 11 de agosto de 2022. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 839522

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 39.053, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 008984/2022, de 27/06/2022;
CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 316/2022, da Procuradoria desta Corte de Contas;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 199, da lei nº 5.810/94;
CONSIDERANDO o Expediente nº 013512/2022, por meio do qual foi solicitada a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos;
R E S O L V E:
PRORROGAR por trinta (30) dias, a contar de 12-08-2022, o prazo para conclusão da Sindicância de que trata o Expediente nº 008984/2022, cuja comissão foi designada pela PORTARIA Nº 38.838 de 11-07-2022, publicada no D.O.E nº 35.042, de 12-07-2022.
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 839449

PORTARIA Nº 39.058, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso III (incluído pelo art. 3º da Lei nº 8.938) da Lei nº 8.037, de 05-09-2014;
CONSIDERANDO o disposto no art. 15, I, XXXII e XLIV do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012;

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 39.055, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO a solicitação da interessada através de expediente protocolizado sob o nº 013127/2022.
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora MARIA DAS GRAÇAS LIMA COSTA, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100040, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, referente ao triênio de 03-02-2016/2019, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 28-07 a 26-08-2022.
ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 839436

DIÁRIA

PORTARIA Nº 38.976, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o Memº. nº 062/2022 – ECAV, protocolizado sob o Expediente nº 013409/2022,
R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora ELIANA ECILA GOMES E SILVA, Assistente Educacional, matrícula nº 0101254, “Conversando com o Controle Interno” em Marabá - PA, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e ½ (meia), para o período de 03 a 05-08-2022.
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 839432

OUTRAS MATÉRIAS

O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária de 31 de maio de 2022, tomou a seguinte decisão:
ACÓRDÃO Nº 63.044

(Processo TC/524570/2012)
Assunto: Tomada de Contas referente ao convênio ASIPAG nº 385/2008.
Responsáveis: BENEDITO DO PRADO e ASSOCIAÇÃO DE APOIOS AS ENTIDADES DE ANANINDEUA
Advogado: Dr. EMANUEL PINHEIRO CHAVES, OAB/PA Nº11.607
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 56, inciso III, alínea “a” e “b”, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar irregulares as contas de responsabilidade do Sr. BENEDITO DO PRADO, CPF nº ***434.459 **, ex-Presidente da Associação de Apoios as Entidades de Ananindeua, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), sem devolução de valores.

ACÓRDÃO Nº 63.045

(Processo TC/513004/2020)
Assunto: PEDIDO DE RESCISÃO DO ACÓRDÃO Nº. 58.335, de 13.12.2018.
Recorrente: Sr. WILTON MIRANDA DE LIMA, ex-presidente da Associação dos Moradores Unidos de Sapucaia e Produtores Rurais.
Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 1º, inciso XX, do Ato nº 63, de 17/12/2012 (RITCE-PA), conhecer do pedido de Rescisão interposto pelo Sr. WILTON MIRANDA DE LIMA, ex-presidente da Associação dos Moradores Unidos de Sapucaia e Produtores Rurais, porém, negar-lhe provimento, mantendo os termos do Acórdão nº. 58.335, de 13.12.2018, revogando a Resolução nº 19.212/2020, que suspende os efeitos do citado acórdão.

ACÓRDÃO Nº 63.046

(Processo TC/520080/2019)
Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO
Recorrente: SRA. LUZIANE CRAVO SILVA, ex-diretora do 6º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DE BARCARENA
Decisão Recorrida: Acórdão nº. 58.702, de 02.04.2019
Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR